



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUIPE

PODER EXECUTIVO

CNPJ Nº 14.147.946/0001-90

PORTARIA Nº 196, 24 DE JULHO DE 2024.

**DETERMINA O AFASTAMENTO DE
SERVIDOR COMO GARANTIA DA
REGULARIDADE DE PROCEDIMENTO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
INSTAURADO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

CONSIDERANDO, que a verdade real é princípio angular do procedimento administrativo disciplinar, tendo em vista a indisponibilidade do interesse público e a necessária regularidade e continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 147 da Lei n.º 716/2005 (Estatuto do Servidor Público), que prevê o afastamento preventivo destinado a evitar que o servidor respectivo possa influir na regular apuração do processo, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUIPE no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Determinar o afastamento de José Maurício de Jesus, Professor, matrícula funcional nº 79036, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do exercício do respectivo cargo público, enquanto durar o processo administrativo disciplinar nº 003/2024, a fim de que o servidor referido não venha a influir na apuração da(s) irregularidade(s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUIPE

PODER EXECUTIVO

CNPJ Nº 14.147.946/0001-90

Art. 2º. A medida cautelar prevista no artigo anterior ocorrerá sem prejuízo da remuneração do servidor público, e, diante da urgência da medida, é lhe assegurado o contraditório diferido.

Art. 3º. O servidor afastado deverá permanecer à disposição da Comissão Processante, devendo o mesmo informar, o endereço, telefone e outros meios de contato suficientes para que possa ser encontrado.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUIPE BA, 24 DE JULHO DE 2024.

LEANDRO JUNQUILHO CUNHA

Prefeito Municipal